



Comprovante de Publicação

Nº: 1321

Identificação: 466/2010

Data/Hora Veiculação: 17/03/2010 18:13

Data Publicação : 18/03/2010

Ato: LEI Nº 2.166/2010

Assunto: **CONCEDE ABONO SALARIAL TEMPORÁRIO AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO**

Tipo: Lei

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: **Concede abono salarial temporário aos inativos e pensionistas do Poder Executivo do Município**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009-2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.166/2010 Súmula: ?Concede abono salarial temporário aos inativos e pensionistas do Poder Executivo do Município, conforme especifica?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica concedido, a título de liberalidade, nos meses de janeiro a dezembro de 2010, abono salarial mensal no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) aos inativos e aos pensionistas do Poder Executivo do Município. Art. 2º. O abono concedido no artigo anterior não integrará a base de cálculo para a dedução da contribuição à Previdência Social Municipal, e sobre ele fica excluída a incidência de salário família e adicionais. Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Município. Art. 4º. Esta Lei, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2010, entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 15 de março de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:8072116894 9 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2010.03.17 17:08:16 -0300 PA Nº 10408/2009 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (041) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA -PR